



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
Gabinete do Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 2686 DE 13 DE MAIO DE 2016

EMENTA: Autoriza o Chefe do Executivo a ceder um espaço para que a Ordem Rosacruz possa erigir um monumento referente a suas origens e dá outras correlatas providências.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu sanciono seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizado o Chefe do Executivo a ceder um espaço público de preferência na Praça Nilo Peçanha ou outra que melhor lhe convier para que a Ordem Rosacruz possa erigir às suas expensas um monumento que reporta as suas origens conforme projeto anexo. Podendo ser regulamentado por Decreto específico.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

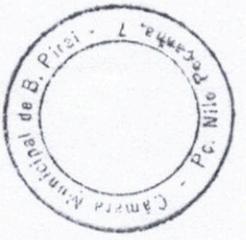
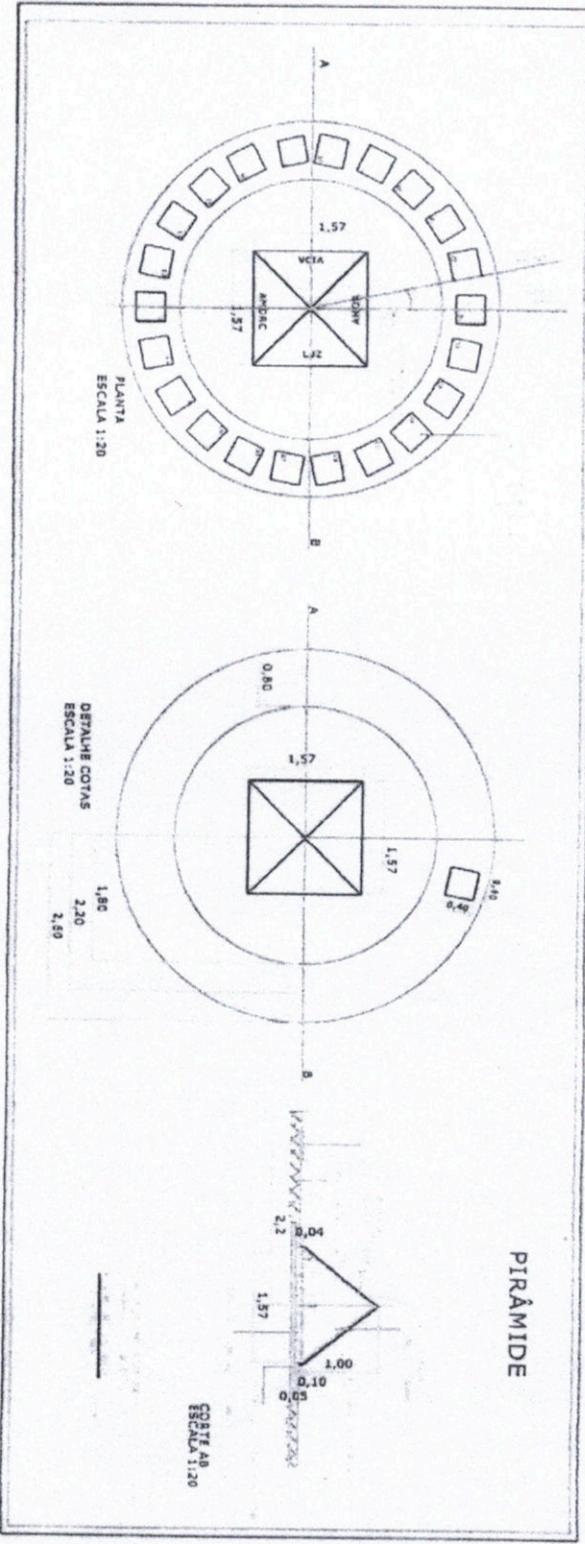
GABINETE DO PREFEITO, 13 DE MAIO DE 2016.



MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

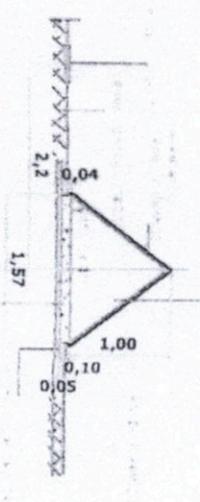
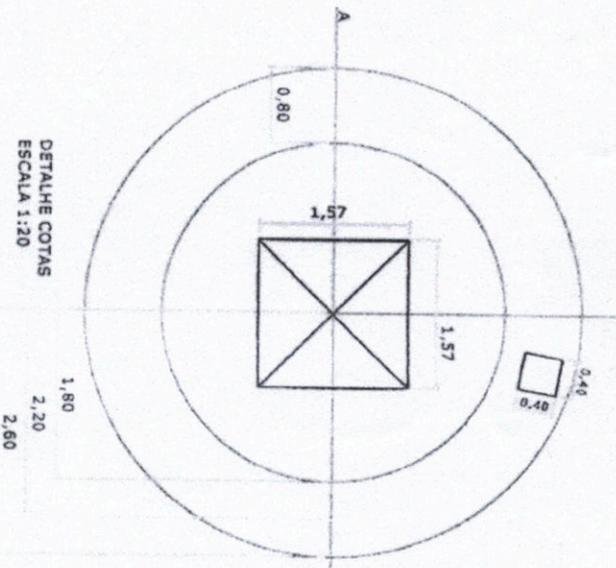
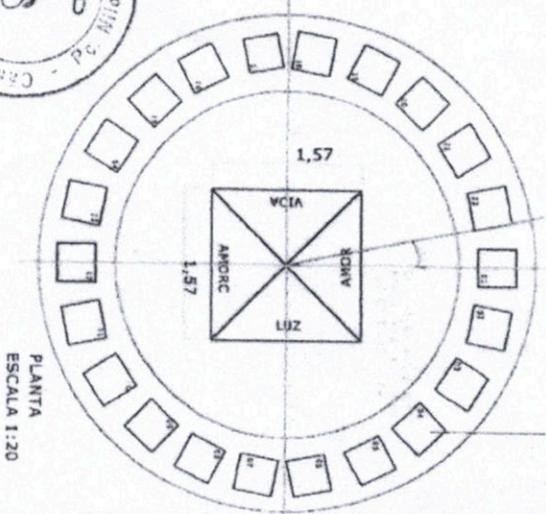
Projeto de Lei nº 042/2016
Autor: Joel de Freitas Tinoco

Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020
Tels.: (24)24439650 Fax (24) 24439673



PLOTAR EM ESC. 1:20
 PAPEL SULFITE - COLORIDO
 WHITE - 06
 08 - 04
 YELLOW - 03
 CIAN - 03
 GREEN - 03
 RED - 03
 BLUE - 03

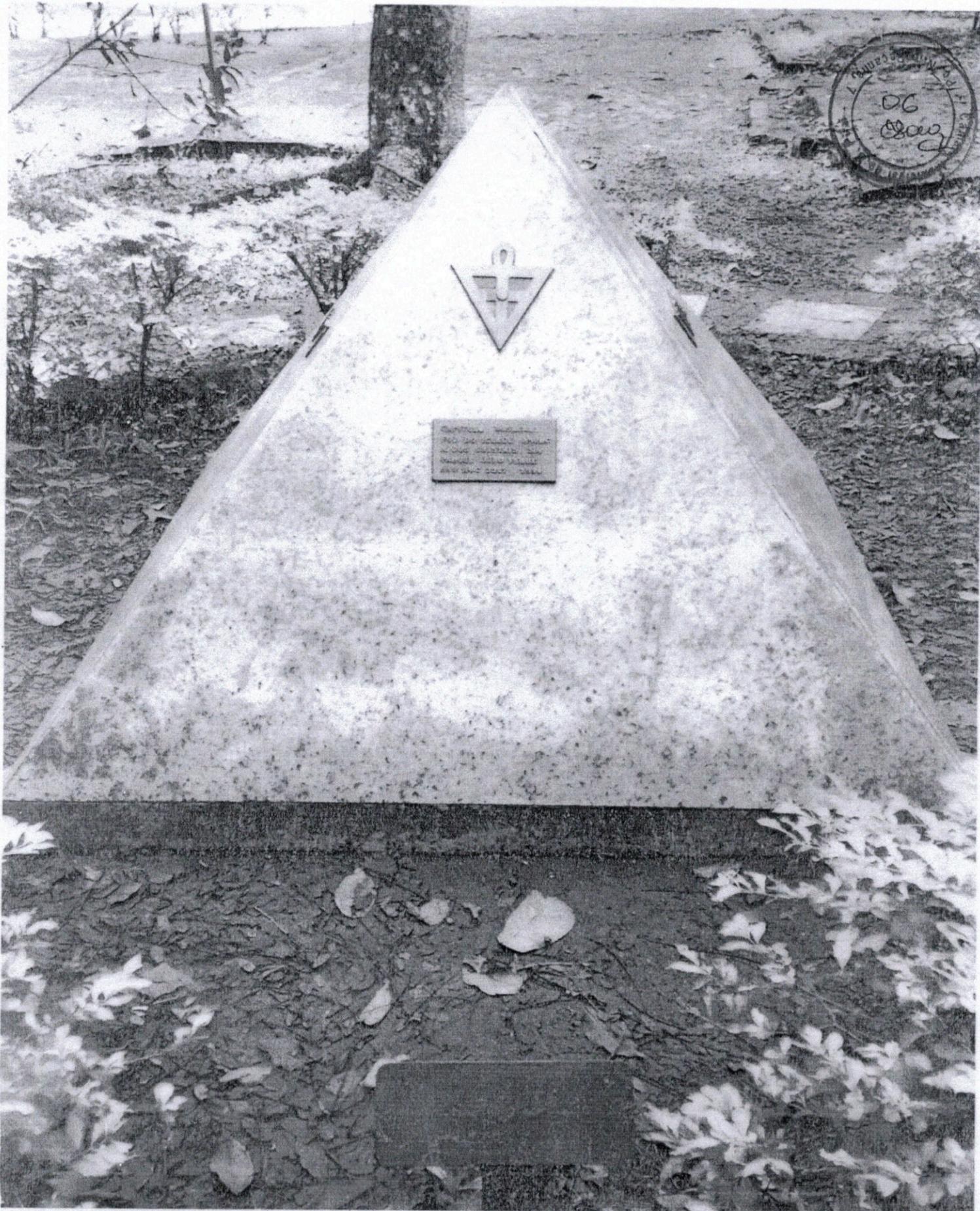




PIRÂMIDE

PLOTAR EM ESC. 1:20
PAPEL SULFITE - COLORIDO

- WHITE - 06
- 08 - 04
- YELLOW - 03
- CIAN - 03
- GREEN - 03
- RED - 03
- BLUE - 03



CYPRUS
06
E. C. J.

Small rectangular plaque with illegible text, likely a name or inscription.